



AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL/SC

Recuperação Judicial n. 5008455-77.2025.8.24.0023

Recuperanda: Super Líder Alimentos Ltda

IPRU – INSTITUTO PROFESSOR RAINOLDO UESSLER, na qualidade de Administrador Judicial nos presentes autos, vem perante esse MM. Juízo, respeitosamente, manifestar-se nos termos que seguem.

I. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO DOS CREDORES PARCEIROS

A Administração Judicial no peticionamento acostado no *Evento 2029*, informou que recebeu da Recuperanda comunicação eletrônica informando a existência de tratativas em andamento com credores interessados em aderir às cláusulas de colaboração previstas no Plano de Recuperação Judicial (PRJ), especialmente na Cláusula 5.5, aprovado em Assembleia Geral de Credores e homologado por este Juízo e considerando o entendimento deste Juízo quanto à possibilidade de enquadramento também de credores que eventualmente não tenham votado favoravelmente à aprovação do plano.

Na comunicação encaminhada, a Recuperanda apresentou como prazo final razoável para conclusão das tratativas e celebração dos respectivos Termos de Adesão o dia 30/06/2026, comprometendo-se a encaminhar à Administração Judicial, até 10/07/2026, em remessa única, todos os Termos de Adesão celebrados, de modo a viabilizar o controle e o monitoramento do cumprimento do plano homologado.

A Administração Judicial apresentou nestes autos, bem como, em seu sítio eletrônico oficial (IPRU), tal comunicado para a publicização do procedimento, conferindo transparência, isonomia e previsibilidade aos credores sujeitos que eventualmente preencham os requisitos do PRJ e tinham interesse em aderir às cláusulas de colaboração.

Na data de 30/06/2026 a Recuperanda contatou essa Administração Judicial, conforme novo comunicado em anexo, apontando a necessidade de prorrogar o prazo por mais 15 (quinze) dias, ou seja, até o dia 15/07/2026, para celebração dos respectivos Termos de Adesão, diante do expressivo número de credores que manifestaram interesse em aderir às referidas cláusulas de colaboração”



Instituto Professor Rainoldo Uessler

Perícias, Consultorias periciais, Avaliações, Reavaliações e Cursos

Considerando que tal medida proposta pela Recuperanda visa ampliar a possibilidade de participação pelos credores, essa Administração Judicial não apresenta oposição.

Assim, apresenta o novo comunicado para a transparência do procedimento, reafirmando o entendimento de que sua publicidade assegura ciência uniforme aos credores e permite que a Recuperanda organize, dentro de prazo objetivo, as relações comerciais colaborativas necessárias à execução do plano homologado.

Feitas essas considerações, esta Administração Judicial, visando contribuir para a publicidade do ato e o amplo conhecimento dos credores interessados, informa que divulgará o novo comunicado em seu sítio eletrônico oficial (IPRU).

Sendo o que tinha para o momento, nos mantemos à disposição.

Florianópolis/SC, 1 de julho de 2026.

IPRU – INSTITUTO PROFESSOR RAINOLDO UESSLER
Administrador Judicial